3195

#### **DE 2017** REQUERIMENTO N°

(Da Sra. Carmen Zanotto)

Requer registro da Frente Parlamentar Mista Pela Causa da Prematuridade.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no artigo 15, inciso I e VIII do Regimento Interno da Câmara dos Deputados c/c o Ato da Mesa nº 69, de 10 de novembro de 2005, o registro da Frente Parlamentar Mista Pela Causa da Prematuridade, por iniciativa de Deputados Federais e Senadores.

A Frente Parlamentar Mista Pela Causa da Prematuridade tem por finalidade atuar para o aperfeiçoamento da legislação existente no que se refere às ações que venham a prevenir o parto prematuro e que garantam o melhor e o mais adequado atendimento à saúde dos bebês prematuros e suas famílias, diminuindo assim os danos causados a eles pela experiência da prematuridade; acompanhar a tramitação, a implementação e a implantação de políticas nacionais e as desenvolvidas por entidades particulares, que visem à prevenção do parto prematuro, ao adequado desenvolvimento da criança prematura e à proteção à maternidade, à família e à infância.

Seguem anexos a Ata de Fundação e Constituição, o Estatuto da Frente Parlamentar Mista Pela Causa do Diabetes e as assinaturas de apoiamento.

1 0 DEZ. 2019

de 2019. Sala das Sessões, de

CIDADANIA/SC

### ATA DE REUNIÃO DE INSTALAÇÃO E ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA PELA CAUSA DA PREMATURIDADE

Às 14 horas do dia seis do mês de novembro de dois mil e dezenove, no espaço Mario Covas, anexo II da Câmara dos Deputados, a Senhora Deputada Carmen Zanotto e os Senhores e Senhoras Senadores (as) e Deputados e Deputadas subscreveram e reuniram-se para fundar e constituir a FRENTE PARLAMENTAR MISTA PELA CAUSA DA PREMATURIDADE. Assumiu a presidência da reunião, pelo consenso dos presentes, a Deputada Carmen Zanotto- CIDADANIA/SC, que destacou a importância da criação da Frente com a finalidade de atuar para o aperfeiçoamento da legislação existente no que se refere às ações que venham a prevenir o parto prematuro e que garantam o melhor e o mais adequado atendimento à saúde dos bebês prematuros e suas famílias, diminuindo assim os danos causados a eles pela experiência da prematuridade; acompanhar a tramitação, a implementação e a implantação de políticas nacionais e as desenvolvidas por entidades particulares, que visem à prevenção do parto prematuro, ao adequado desenvolvimento da criança prematura e à proteção à maternidade, à família e à infância. Após as exposições, a presidente da reunião colocou em discussão o Estatuto da FRENTE PARLAMENTAR MISTA PELA CAUSA DA PREMATURIDADE. Colocado em votação, o Estatuto foi aprovado por unanimidade, fazendo parte da presente Ata, e, consequentemente, foi declarada criada a FRENTE PARLAMENTAR MISTA PELA CAUSA DA PREMATURIDADE. Em seguida, passou-se à composição direta da Frente: Conselho Executivo que será composto por 1 (um) Presidente Deputada Carmen Zanotto CIDADANIA/SC; 2 (dois) vice-presidentes Deputado Jerônimo Goergen e Senadora Rose de Freitas; 1 (um) Secretário-Geral Deputada Liziane Bayer. Ficou decidido que, em reunião futura, poderão ser agregados novos integrantes à Frente. A seguir foi assinado e rubricado a presente Ata.

> Deputada Carmen Zanotto Presidente

# ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA PELA CAUSA DA PREMATURIDADE

#### **ESTATUTO**

Art. 1- A Frente Parlamentar Mista Pela Causa da Prematuridade é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, constituída no âmbito do Congresso Nacional e integrada por parlamentares, facultada a representação em Assembleias Legislativas Estaduais e Assembleia Distrital, em todo o território nacional.

**Parágrafo único** - A Frente Parlamentar a que se refere o *caput* tem caráter suprapartidário, sede e foro em Brasília, Distrito Federal, rege-se por Estatuto e funcionará por tempo indeterminado.

#### DOS OBJETIVOS

Art. 2 - A Frente Parlamentar Mista Pela Causa da Prematuridade tem como objetivos:

#### I – Objetivos Gerais:

· <del>2</del>7

- **a.** Atuar para o aperfeiçoamento da legislação existente no que se refere às ações que venham à prevenir o parto prematuro e que garantam o melhor e o mais adequado atendimento à saúde dos bebês prematuros e suas famílias, diminuindo assim os danos causados a eles pela experiência da prematuridade;
- **b.** Acompanhar a tramitação, a implementação e a implantação de políticas nacionais e as desenvolvidas por entidades particulares, que visem à prevenção do parto prematuro, ao adequado desenvolvimento da criança prematura e à proteção à maternidade, à família e à infância.

#### II – Objetivos Específicos:

- a. Acompanhar a execução de iniciativas já adotadas nacionalmente e que interferem de alguma maneira no âmbito do nascimento prematuro (Rede Cegonha, Método Canguru, Estatuto da Criança e do Adolescente, Iniciativa Hospital Amigo da Criança, entre outros);
- b. Conceber, apoiar e implementar ações direcionadas aos fatores de risco modificáveis para prematuridade, que dizem respeito tanto ao setor saúde como educação e proteção social, sendo os principais: a prevenção de gestações na adolescência; investimentos em melhorar a escolaridade de mulheres; o planejamento familiar com prevenção de multiparidade; e a necessidade de atenção especial à população indígena;
- c. Apoiar as iniciativas de associações de pacientes, organizações e sociedade civil visando à articulação de agentes públicos e a sociedade para garantir a prevenção do parto prematuros e suas consequências, bem como fomentar a mobilização social divulgando informações sobre a prematuridade através de amplos canais de comunicação da sociedade;
- d. Acompanhar constantemente a quantidade e a localização dos leitos de UTI Neonatal no país e apresentar propostas para ampliação de recursos e incentivos caso seja necessário adequá-los, de acordo com as recomendações de órgãos especializados, como por exemplo a Sociedade Brasileira de Pediatria, Sociedades de Ginecologia e Obstetrícia;
- e. Apresentar propostas que atendam os objetivos da Frente Parlamentar e buscar ampliação de recursos e incentivos à campanha nacional de prevenção do parto prematuro, bem como fiscalizar a execução orçamentária da aplicação destes recursos;
- f. Incentivar o constante aprimoramento de ações e campanhas de prevenção, vigilância, monitoramento e avaliação de novas tecnologias para enfrentamento da problemática da prematuridade (antes e depois do nascimento prematuro), bem como acompanhar a efetividade destas ações através de indicadores "antes e depois" das atividades propostas;
- g. Incentivar e divulgar amplamente as pesquisas nas diversas áreas de atenção à saúde materno-infantil, agregando novas tecnologias e processos de trabalho, visando à diminuição do parto prematuro, ao melhor prognóstico de saúde aos bebês e familiares, e à melhoria da qualidade dos serviços de saúde oferecidos;
- h. Promover a educação permanente dos profissionais de saúde, agentes de saúde da atenção básica e das famílias acerca do tema "prematuridade".

#### DOS INTEGRANTES

Art. 3- A Frente Parlamentar Mista Pela Causa da Prematuridade será composta por Senadores, Deputados Federais, e representantes de entidades civis, que subscreverem o Termo de Adesão.

Parágrafo único. Poderão compor a Frente Parlamentar Mista Pela Causa da Prematuridade, respeitando os contados da data de aprovação desse estatuto.

### DOS ÓRGÃOS

- Art. 4 São órgãos de direção da Frente Parlamentar Mista Pela Causa da Prematuridade:
- I. Assembleia Geral; composta por todos os membros da Frente Parlamentar Mista
   Pela Causa da Prematuridade.
- II. Conselho Executivo; que será composto por:
  - a. 1 (um) Presidente;
  - b. 2 (dois) vice-presidentes;
  - c. 1 (um) Secretário-Geral;
  - III. Consultores externos, que deverão ser convidados pela Assembleia Geral para assessoria temporária específica.
    - IX. Coordenadores por eixos de atuação, que podem variar de acordo com os objetivos da Frente Parlamentar.
  - § 1º O mandato dos membros do Conselho Executivo e dos consultores será de 2 (dois) anos, com direito a 1 (uma) reeleição.

Parágrafo Único. - A participação nos cargos previstos neste artigo não ensejará qualquer tipo de remuneração.

# DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

## Art. 5 - Compete à Assembleia Geral:

- I Eleger ou destituir os integrantes do Conselho Executivo e Coordenadores;
- II- Aprovar os relatórios apresentados pelo Conselho Executivo;
- III- Estabelecer as diretrizes políticas da atuação da Frente;
- IV Supervisionar a atuação do Conselho Executivo;
- V- Promover as alterações necessárias a este Estatuto.

## Art. 6 - Compete ao Conselho Executivo:

- I Implementar as diretrizes políticas estabelecidas pela Assembleia Geral;
- II Tomar as decisões políticas e administrativas necessárias para que se atinjam os objetivos da Frente;
- III Convocar a Assembleia Geral.
- § 1º São atribuições do Presidente:
- I Representar a Frente perante o Senado e a Câmara dos Deputados, nos termos do Ato da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados nº 69, de 2005;
- II Representar a Frente Junto a entidades públicas e privadas;
- III Convocar as reuniões do Conselho Executivo e da Assembleia- Geral.
- § 2º São atribuições dos Vice-Presidentes auxiliar o Presidente e substituí-lo em casos de impedimento ou ausência.
- § 3º São atribuições do Secretário-Geral:
  - I. Planejar e coordenar as atividades do Conselho Executivo;
  - II. Tomar as iniciativas necessárias para que as decisões do Conselho Executivo sejam cumpridas.
- § 4º Os cargos do Conselho Executivo são privativos de Senadores e/ou Deputados Federais.

Art. 7- Compete aos Coordenadores assessorar o Conselho Executivo e a Assembleia -

Geral, sempre que demandado.

§1º - Poderão ser Coordenadores de Eixos de Atuação, além de Senadores e Deputados

Federais, outros agentes políticos e especialistas dos campos temáticos e áreas afins.

§2º - Em caso de urgência, a nomeação de consultores convidados poderá ser feita pelo

Conselho Executivo, ad referendum da Assembleia – Geral.

Art. 8 - Compete aos Coordenadores Por Eixos de Atuação estudar e propôr soluções

para cada temática relacionada aos objetivos da Frente.

DA EXTINÇÃO

Art. 9 - A Frente será dissolvida por decisão da maioria absoluta dos membros da

Assembleia Geral ou quando atingir os objetivos previstos neste Estatuto, mediante

registro em ata de encerramento.

Art. 10 - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pelo Conselho Executivo.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 - A Frente, com vistas ao alcance de suas finalidades, poderá criar manter e

participar de entidades e instituições com finalidades iguais ou similares às suas, ou com

outras Frentes com objetivos afins, ouvindo a Assembleia-Geral.

Art. 12. Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pelo Conselho Executivo.

Art. 13 - Este Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação.

Brasília, de de 2019.

Deputada CARMEN ZANOTTO

Presidente



### **CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS**

(56ª Legislatura 2019-2023)

30/04/2021 15:10:46 Página: 1 de 6

Proposição:

REQ 3195/2019

Autor da Proposição:

**CARMEN ZANOTTO E OUTROS** 

Data de Apresentação:

10/12/2019

Ementa:

Requer registro da Frente Parlamentar Mista Pela Causa da

Prematuridade.

Possui Assinaturas Suficientes: SIM

**Totais de Assinaturas:** 

Confirmadas	219 ( + 5 Senadores )
Não Conferem	004
Fora do Exercício	005
Repetidas	028
Ilegíveis	000
Retiradas	000
Total	256

## **Assinaturas Confirmadas**

1	ABÍLIO SANTANA	PL	BA
2	ACÁCIO FAVACHO	PROS	AP
3	AÉCIO NEVES	PSDB	MG
4	AFONSO MOTTA	PDT	RS
5	ALAN RICK	DEM	AC
6	ALENCAR SANTANA BRAGA	PT	SP
7	ALEX SANTANA	PDT	BA
8	ALEXANDRE FROTA	PSDB	SP
9	ALEXANDRE LEITE	DEM	SP
10	ALEXANDRE SERFIOTIS	PSD	RJ
11		PCdoB	BA
12		PSB	PR
13	ALINE GURGEL	REPUBLICANOS	AP
14		PSL	PR
15	ALUISIO MENDES	PSC	MA
16	AMARO NETO	REPUBLICANOS	ES
17	ANDRÉ FERREIRA	PSC	PE
18	ANDRÉ FIGUEIREDO	PDT	CE
19	ANDRÉ JANONES	AVANTE	MG
20	ANGELA AMIN	PP	SC
21	ANTONIO BRITO	PSD	BA
22	ARNALDO JARDIM	CIDADANIA	SP
23	AROLDO MARTINS	REPUBLICANOS	PR
24	ASSIS CARVALHO	PT	ΡI

	·		
25	ÁTILA LIRA	PP	PI
26	AUGUSTO COUTINHO	SOLIDARIEDADE	PE
	AUREO RIBEIRO	SOLIDARIEDADE	RJ
28	BACELAR	PODE	BA
29	BENES LEOCÁDIO	REPUBLICANOS	RN
30	BETO ROSADO	PP	RN
31	BIA KICIS	PSL	DF
32	BIBO NUNES	PSL	RS
33	BIRA DO PINDARÉ	PSB	MA
34	BOHN GASS	PT	RS
35	BOSCO COSTA	PL	SE
	BOSCO SARAIVA	SOLIDARIEDADE	AM
37		PROS	CE
	CARLA ZAMBELLI	PSL	SP
39	CARLOS CHIODINI	MDB	SC
40	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	DEM	TO
41	CARLOS JORDY	PSL	RJ
42	CARLOS VERAS	PT	PE
43	CARMEN ZANOTTO	CIDADANIA	SC
44	CÁSSIO ANDRADE	PSB	PA
45	CÉLIO MOURA	PT	TO
46	CÉLIO SILVEIRA	PSDB	GO
47	CÉLIO STUDART	PV	CE
48	CELSO MALDANER	MDB	SC
49	CEZINHA DE MADUREIRA	PSD	SP
50	CHARLES FERNANDES	PSD	BA
51	CHARLLES EVANGELISTA	PSL	MG
52	CHRISTIANE DE SOUZA YARED	PL	PR
53	DA VITORIA	CIDADANIA	ES
54	DANIEL ALMEIDA	PCdoB	BA
55	DANIEL SILVEIRA	PSL	RJ
56	DANIELA DO WAGUINHO	MDB	RJ
57	DARCI DE MATOS	PSD	SC
58	DARCÍSIO PERONDI	MDB	RS
59	DAVID SOARES	DEM	SP
60	DELEGADO ÉDER MAURO	PSD	PA
61	DELEGADO PABLO	PSL	AM
62	DOMINGOS NETO	PSD	CE
63	DR. LEONARDO	SOLIDARIEDADE	MT
64	DRA. VANDA MILANI	SOLIDARIEDADE	AC
65	EDILÁZIO JÚNIOR	PSD	MA
66	EDIO LOPES	PL	RR
67	EDMILSON RODRIGUES	PSOL	PA
68	EDUARDO BRAIDE	PODE	MA
69	EFRAIM FILHO	DEM	PB
70	ELIAS VAZ	PSB	GO
71	ENIO VERRI	PT	PR
72		PV	SP
73	EROS BIONDINI	PROS	MG

30/04/2021	15	5:1	0:4	6
Págin	a:	3	de	6

Conferência de Assinatu	ras
(Ordem alfabética)	

ica)		, ug.
EUCLYDES PETTERSEN	PSC	MG
	PP	ES
	PSD	RO
	CIDADANIA	MG
	MDB	SE
		PE
		ES
		GO
		GO
	PROS	MA
	PSL	SP
	REPUBLICANOS	MA
	REPUBLICANOS	MG
	PSC	SP
	NOVO	SC
	PSB	PE
		SP
		SP
		RJ
		SE
		RJ
	PSB	RS
	REPUBLICANOS	sc
	PT	RS
		MG
		RJ
		AL
		SP
		RJ
		RS
		AC
		AL
		RR
		GO
		SE
		PE
		ВА
		PA
		RR
		RJ
		BA
		CE
		MT
		AM
		BA
		MT
		PI
		DF
		MG
2 JULIO DELOADO	, 33	0
	EUCLYDES PETTERSEN EVAIR VIEIRA DE MELO EXPEDITO NETTO FABIANO TOLENTINO FABIO REIS FELIPE CARRERAS FELIPE RIGONI FLÁVIA MORAIS FRANCISCO JR. GASTÃO VIEIRA GENERAL PETERNELLI GIL CUTRIM GILBERTO ABRAMO GILBERTO NASCIMENTO GILSON MARQUES GONZAGA PATRIOTA GUIGA PEIXOTO GUILHERME DERRITE GURGEL GUSTINHO RIBEIRO GUTEMBERG REIS HEITOR SCHUCH HÉLIO COSTA HENRIQUE FONTANA HERCÍLIO COELHO DINIZ HUGO LEAL ISNALDO BULHÕES JR. IVAN VALENTE JANDIRA FEGHALI JERÔNIMO GOERGEN JÉSSICA SALES JHC JOÃO CAMPOS JOÃO DANIEL JOÃO H. CAMPOS JOÃO ROMA JOAQUIM PASSARINHO JOENIA WAPICHANA JORGE BRAZ JORGE SOLLA JOSÉ GUIMARÃES JOSÉ MEDEIROS JOSÉ RICARDO JOSEILDO RAMOS JUAREZ COSTA JÚLIO CESAR JULIO CESAR RIBEIRO JÚLIO CESAR RIBEIRO	EUCLYDES PETTERSEN EVAIR VIEIRA DE MELO PP EXPEDITO NETTO PSD FABIANO TOLENTINO CIDADANIA FABIO REIS MDB FELIPE CARRERAS FELIPE RIGONI FRANCISCO JR. GASTÃO VIEIRA GENERAL PETERNELLI GIL CUTRIM GILBERTO NASCIMENTO GILSON MARQUES GONZAGA PATRIOTA GUIGA PEIXOTO GUILHERME DERRITE GURGEL GUSTINHO RIBEIRO GUITEMBERG REIS HEITOR SCHUCH HÉLIO COSTA HERRÍCIO COELHO DINIZ HUGO LEAL DISANLADO BULHÕES JR. VAN VALENTE JANDIRA FEGHALI PSD JANDIRA FEGHALI JOÃO ROMA I JOÃO DANIEL JOÃO ROMA I JOÃO ROMA I JOÃO ROMA I JOÃO REPUBLICANOS PSB JUC PSB JUC PSB JUC PSD JUÁNTA FEGHALI PSD JOÃO REPUBLICANOS PSB JOÃO DANIEL PT JOÃO REPUBLICANOS PSB REPUBLICANOS PSD REPUBLICANOS PSD REPUBLICANOS PSD REPUBLICANOS PSD REPUBLICANOS PSD REPUBLICANOS PSD REPUBLICANOS PSB REPUBLICANOS PSD REPUBLICANOS PT REPUBLICANO

30/04/2021	15:10:46	
Págir	na: 4 de 6	

Conferência de Assinaturas
(Ordem alfabética)

(Ordem alfabéti	ca)		Pagir
123	JUNIO AMARAL	PSL	MG
	JUNIOR LOURENÇO	PL	MA
	JÚNIOR MANO	PL	CE
	KIM KATAGUIRI	DEM	SP
127	LAFAYETTE DE ANDRADA	REPUBLICANOS	MG
	LÉO MORAES	PODE	RO
· -	LEONARDO MONTEIRO	PT	MG
130	LEÔNIDAS CRISTINO	PDT	CE
131	LINCOLN PORTELA	PL	MG
132	LIZIANE BAYER	PSB	RS
133	LUCAS REDECKER	PSDB	RS
134	LUIZ CARLOS MOTTA	PL	SP
135	Luiz Philippe de Orleans e Bragança	PSL	SP
136	LUIZÃO GOULART	REPUBLICANOS	PR
137	MARA ROCHA	PSDB	AC
138	MARCELO NILO	PSB	BA
139	MARCIO ALVINO	PL	SP
140	MÁRCIO BIOLCHI	MDB	RS
141	MÁRCIO JERRY	PCdoB	MA
142	MÁRCIO MARINHO	REPUBLICANOS	BA
143	MARCO BERTAIOLLI	PSD	SP
144	MARCON	PT	RS
145	MARIA DO ROSÁRIO	PT	RS
146	MARIA ROSAS	REPUBLICANOS	SP
147	MARINA SANTOS	SOLIDARIEDADE	PI
148	MÁRIO NEGROMONTE JR.	PP	BA
	MARLON SANTOS	PDT	RS
	MARRECA FILHO	PATRIOTA	MA
	MARX BELTRÃO	PSD	AL
	MAURO BENEVIDES FILHO	PDT	CE
	MAURO NAZIF	PSB	RO
	MIGUEL LOMBARDI	PL 	SP
	NATÁLIA BONAVIDES	PT	RN
	NERI GELLER	PP 	MT
	NIVALDO ALBUQUERQUE	PTB	AL
	ODAIR CUNHA	PT	MG
	ORLANDO SILVA	PCdoB	SP TO
	OSIRES DAMASO	PSC	PE
	OSSESIO SILVA	REPUBLICANOS	RR
	OTTACI NASCIMENTO	SOLIDARIEDADE PSD	BA
	OTTO ALENCAR FILHO	PT	MG
	PADRE JOÃO	PATRIOTA	PE
	5 PASTOR EURICO	CIDADANIA	DF
	S PAULA BELMONTE		AL
	7 PAULÃO	PT PSC	PR
	PAULO EDUARDO MARTINS	PL PL	SP
	PAULO FREIRE COSTA	NOVO	RJ
	) PAULO GANIME I PEDRO AUGUSTO BEZERRA	PTB	CE
171	I FEDRO AUGUSTO BEZERRA	טוו	ŰĽ.

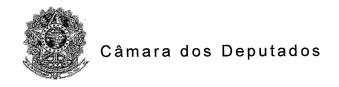
30/04/2021 15:10:4 Página: 5 de	46	
Página: 5 de	6	

Conferência de Assinaturas	30/04/2021 15:10:46
(Ordem alfabética)	Página: 5 de 6

470 DEDDO CU	NII I A   1 IN A A	Denp	PB
172 PEDRO CU		PSDB PTB	MA
	CAS FERNANDES	PT PT	SC
174 PEDRO UC	ZAI DRA DAYANE PIMENTEL	PSL	BA
		PSB	RN
176 RAFAEL MO			PE
177 RAUL HENI		MDB	PR
	STEPHANES JUNIOR	PSD	SC
179 RICARDO (		PSD	PE
180 RICARDO T		PODE	CE
181 ROBÉRIO N		PDT	
182 ROBERTO		REPUBLICAN	JS SP SP
183 ROBERTO		PODE	SP SP
184 RODRIGO		PSB	SC SC
185 RODRIGO		PSB	
186 ROGÉRIO		PT	MG SC
· - · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	PENINHA MENDONÇA	MDB	SC PR
188 ROMAN		PATRIOTA	SP
189 ROSANA V		PSB	GO SP
190 RUBENS O		PT	GO SP
191 RUI FALCÃ		PT	PB
192 RUY CARN		PSDB	
193 SAMUEL M	IOREIRA	PSDB	SP
194 SANTINI		PTB	RS
195 SÉRGIO BI		PSD	BA
196 SERGIO S	OUZA	MDB	PR
197 SERGIO TO	OLEDO	PL	AL
198 SERGIO V	DIGAL	PDT	ES
199 SILVIA CR		PDT	RO
200 SILVIO CO		REPUBLICAN	
	S CAVALCANTE	DEM	RJ
202 SUBTENE	NTE GONZAGA	PDT	MG
203 TED CONT	71	PSB	ES
204 TEREZA N	ELMA	PSDB	AL
205 TIRIRICA		PL	SP
206 TITO		AVANTE	BA
207 TÚLIO GA	DÊLHA	PDT	PE
208 ULDURICO	JUNIOR	PROS	BA
209 VERMELH	0	PSD	PR
210 VICENTIN	HO JÚNIOR	PL	TO
211 VINICIUS	CARVALHO	REPUBLICAN	
212 WALTER	ALVES	MDB	RN
213 WELITON	PRADO	PROS	MG
214 WLADIMIF	R GAROTINHO	PSD	RJ
215 WOLNEY	QUEIROZ	PDT	PE
216 ZÉ CARLO	)S	PT	MA
217 ZÉ NETO		PT	BA
218 ZÉ SILVA		SOLIDARIED	ADE MG
219 ZECA DIR	CEU	PT	PR

### **SENADORES**

- 1 ELMANO FÉRRER
- 2 ESPERIDIÃO AMIN
- 3 IZALCI LUCAS
- 4 ROSE DE FREITAS
- 5 STYVENSON VALENTIM



# **REQ 3.195/2019**

Autor: Carmen Zanotto

**Data da** 10/12/2019

Apresentação:

Ementa: Requer registro da Frente Parlamentar Mista Pela Causa da

Prematuridade.

Forma de

Apreciação:

**Texto** Registre-se. Publique-se.

Despacho:

Regime de tramitação:

Em 30/04/2021

Presidente da Câmara dos Deputados